



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado 3, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 081/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 154/2021**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

Empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.861.454/0001-07, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Jardim Primavera, CEP 19.160-000, na cidade Álvares Machado/SP, neste ato representado pelo **Sr Márcio Cesar Villavicencio**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.526.080 SSP/MS e do CPF/MF nº 066.281.158-52, residente e domiciliado na Rua Elza Fernandes Castilho, nº 417, Parque Residencial Girassóis, CEP 19.062-345, na cidade de Presidente Prudente/SP.

Empresa **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.475.963/0001-47, com sede na Rua Major Capilé, nº 3228, CEP 79.805-011, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Evelin Fernanda Galiphe da Silva**, comerciante, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49039875-3 SSP/MS, e do CPF/MF nº 045.421.271-25, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 5338, Vila Aurora, na cidade de Dourados/MS.

Empresa **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.400.309/0001-53, com sede na Rua Maria da Gloria, nº 4645--A, CEP 78.831-240, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Felipe Dourado da Silva**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.388.498 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 082.453.521-95, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 4645-A, Jardim Paulista, CEP 79.830-070, na cidade de Dourados/MS.

Empresa **PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.653.278/0001-80, com sede na Rua Antonio Azambuja, nº 90, Vila Vieira, CEP 79.840-200, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pela Srª **Paula da Silva Claudino**, empresária, brasileira, solteira, portador do RG nº 001436536, SSP/MS e do CPF/MF nº 007.014.341-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Azambuja, nº 100, Vila Santa Catarina, CEP 79.840-200, na cidade de Dourados/MS.

Empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.228.679/0001-03, com sede na Avenida das Mangueiras-QR 51, LT 16 – Sala 01 – Vila Alzira, CEP 74.913-360, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr **Osmar Pereira Quirino**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 12546491999-8 GEJSPC-MA e do CPF/MF nº 015.569.363-89, residente e domiciliado na Rua Mica, S/nº, Quadra 05, Lote 07, Vila Oliveira, CEP 74.955-380, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO.

Empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88, Sala B, Parque Industrial, CEP 16.075-370, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representado pela Srª. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**, advogada, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.601.293-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 277.277.558-50, residente e domiciliada na Rua Ari Vilela Martins, nº 294, Condomínio Habiana I, na cidade de Araçatuba/SP.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Equipamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Equipamentos Hospitalar, Informatica e outros para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens, especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionados:

Empresa: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME					
Item	Especificação dos Equipamentos	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
02	AUTOCLAVE. HORIZONTAL DE BANCADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, BIVOLT (110/220) UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR. PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 FUNDIDO, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. POSSUINDO DISPOSITIVO QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA SEGURO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DOTADA DE ROLAMENTO QUE FACILITA O FECHAMENTO. GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. APRESENTA ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. RESISTENTE ELÉTRICA DE IMERSÃO. EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, NÃO REQUER INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. RESERVATÓRIO: DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 ONDE POSSIBILITA O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, PERMITINDO VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. POSSUI MARCAÇÃO QUE POSSIBILITA VERIFICAR O NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO DE ÁGUA (CAPACIDADE DE 4,0 LITROS) E TAMPA COM CONDENSADOR DE VAPOR QUE DIMINUI O CONSUMO DE ÁGUA DURANTE A EXECUÇÃO DE UM CICLO. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO, SISTEMA ELÉTRICO DE SEGURANÇA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DA RESISTÊNCIA E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. PAINEL: PAINEL DE CONTROLE CONSTRUÍDO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA ILUMINADA, CONTROLE DE TEMPERATURA E DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUINDO 10 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO. O COMANDO POSSIBILITANDO PROGRAMAÇÃO DE TEMPERATURA GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. MARCA E MODELO; EQUIPAMENTO NOVO.	ALT EQUIPAMENT	4	5.300,00	21.200,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>21.200,00</b>

<b>Empresa: COMERCIAL GALIPHE - EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos Equipamentos</b>		<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
11	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	K-MEX	45	4.079,00	183.555,00
14	MESA 120 Á 150 X60CM, TAMPO E PÉS 25MM, COM SAIA. MATERIAL EM MPD OU MDF CONTENDO GAVETEIRO DE NO MINIMO DUAS GAVETAS, NA COR NOGAL/PRETO OU CARVALHO CONFORME PEDIDO.	NOBRE	6	585,00	3.510,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

18	TABLET - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	<b>SANSUMG T290</b>	<b>33</b>	<b>1.744,90</b>	<b>57.581,70</b>
22	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADORA PORTÁTIL, COM MICROFONE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W MÁXIMO 1.000W, COM NO MÍNIMO 2 ALTO FALANTE DE 10 Á 15 POL, TAMANHO DA CAIXA DE SOM MINIMO 32X71X30 CM, COM CONEXÃO NO MÍNIMO BLUETOOTH, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA TF, RÁDIO FM OU POR UMA ENTRADA AUXILIAR, E ENTRADA PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS, RODINHAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE, TECNOLOGIA: TOCA DE PASTA/ LUZES DE LED, FORMATO DE ÁUDIO: MP3, DURAÇÃO DA BATERIA: MAXIMO 6H, LUZ COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: SIM, BOTÃO LIGA/ DESLIGA: SIM, DISPLAY EM LED: SIM, ALÇA DE TRANSPORTE: SIM (RETRÁTIL), LED RÍTMICO: SIM, RODINHA: SIM, E CABO DE ENERGIA. VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLT) COR: PRETA. ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE SOM, 1 CABO, 1 MANUAL (PORTUGUÊS) GARANTIA DE FÁBRICA: 1 ANO.	<b>ECOPOWER</b>	<b>1</b>	<b>1.266,60</b>	<b>1.266,60</b>
<b>Valor Total R\$</b>					<b>246.646,20</b>
<b>Empresa: FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI</b>					

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

16	<p>POLTRONA RECLINÁVEL COURINO - DESCRIÇÃO:  - ENCOSTO: TIPO REGULÁVEL DE INCLINAÇÃO (RECLINÁVEL), ENCHIMENTO FIBRA SILICONADA, DENSIDADE DO ENCOSTO NO MÍNIMO D- 23, COM ENCOSTO PARA A CABEÇA E ALMOFADA FIXA. - ASSENTO: ENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE MÍNIMA D-26 E/OU ESPUMA MÍNIMA D-23 COM 01 LÂMINA D-20 ALMOFADA FIXA COM ACABAMENTO/CAMADA MACIA E CONFORTÁVEL. -BRAÇOS: POSSUI APOIO PARA BRAÇOS, ENCHIMENTO DE ESPUMA ALTAMENTE MACIA E CONFORTÁVEL NO MÍNIMA D-26. - APOIO PARA PÉS: SISTEMA DE ELEVAÇÃO DAS PERNAS COM CATRACAS EM AÇO. -PÉS: POSSUI 04, MATERIAL EM AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA MÍNIMA APROXIMADA DE 89 CM, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 98 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 88 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 30 A 50 KG. - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA EUCALIPTO, SENDO MADEIRA TRATADA E FERRAGEM, RECLINÁVEL COM NO MÍNIMO 2 ESTAGIO (POSIÇÕES), PROFUNDIDADE QUANDO ESTENDIDO (ABERTO) PRÓXIMO Á 1,69M, SEMI AUTOMÁTICA COM MECANISMO EM AÇO, REVESTIMENTO COURINO LISO ALTAMENTE RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, ACABAMENTO DA FIXAÇÃO DO REVESTIMENTO COM COLA E GRAMPO, COR AZUL MARINHO/PETRÓLEO OU BEGE, SUPORTA APROXIMADAMENTE DE 90 KG Á 150 KG, POLTRONA COMPOSTAS POR MATERIAIS IGNIFUGA, ANTI TRAÇA E ANTI CUPIM E INDEFORMÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.</p>	MOGIFLEX	15	1.252,00	18.780,00
----	--	----------	----	----------	-----------

24	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	SATE	15	4.079,00	61.185,00
<b>Valor R\$</b>					<b>79.965,00</b>
<b>Empresa: PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR</b>					

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR DIGITAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO O USO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; BAIXA VIBRAÇÃO E SILENCIOSO; BIVOLT (110-220V); COM PELO MENOS 4.600 RPM; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA PODENDO IR DE 0 A 30 SEG TENDO DIVISÃO DE 1 EM 1 SEG E CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO BATIMENTO SELECIONADO. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KONDENTECH	1	1.315,00	1.315,00
05	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE ATÉ 16 KG. DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540X290MM COM CAPA PLÁSTICA ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL. POSSUIR TARA. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	BALMAK/ELP	2	1.006,00	2.012,00
15	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 2 CORPOS COM LÂMPADA DE LED, FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ÁREA DE VISUALIZAÇÃO EM ACRÍLICO LEITOSO BRANCO, LUZ FRIA COM TECNOLOGIA LEDS DE ATÉ 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE UNIFORME. UTILIZAÇÃO NA PAREDE NA VERTICAL, PARA FILMES ATÉ 35X43CM, COM PRENDEDORES DO FILME. BIVOLT. TODO PROCESSO DE PRODUÇÃO SEGUINDO NORMA DA ISO9001:2008 E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 1 ANO.	SALUTEM	9	970,00	8.730,00
20	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM LÂMINA DE BLOCO ESPUMA 100% POLIURETANO COM PARA REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO EM POLIÉSTER DE VINILA (PVC) COM TECIDO E ZÍPER 100% POLIÉSTER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DENSIDADE D28, COSTURADO ELETRONICAMENTE, COM ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO. TRAVESSEIRO CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES MINIMAS: 40X60X10CM.	ARKTUS	18	76,73	1.381,14



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

21	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ BANDEJAS/MATERIAIS COM 3 PRATELEIRAS, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE INOX/ AÇO INOXI- DÁVEL REDONDO, COM NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, COM TAMPO E DUAS PRATELEIRAS CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO INOX DE NO MÍNIMO 0,80 MM, E VARANDAS/GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL EM TODA A VOLTA DAS PRA- TELEIRAS EM TAMPO EM TREFILADO DE AÇO CARBONO APROXIMADAMENTE 3/8". TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATI- ZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELE- TROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESIS- TÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA PÉS COM RODÍZIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, SEN- DO DOIS COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGO- NAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 50 Á 65 KG. DIMEN- SÕES MINIMA: 820 X 580 X 940 MM. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	HTC	3	2.162,00	6.486,00
<b>Valor R\$</b>					<b>19.924,14</b>
<b>Empresa: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>					
12	ESCALA DOIS DEGRAUS COM REFORÇO E TRA- VA- ESTRUTURA E DEGRAU EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO, COM RESIS- TENCIA QUIMICA E MECANICA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR, ALTURA DO DEGRAU APROXIMADAMENTE 18CM, PISANTE ANTI DER- RAPANTE, POSSUI 4 PONTEIRAS DE PLÁSTICO OU BORRACHA NAS BASES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	CASA MÉDICA	25	295,00	7.375,00
13	FOCO REFLETOR CLÍNICO. REFLETOR CLINICO AMBULATORIAL COM ESPELHO, ILUMINAÇÃO DE LED, LÂMPADA DE 50 W, HASTE FLEXÍVEL CROMA- DA, BASE COM 5 RODÍZIOS, CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 3 METROS, TOMADA TRI POLAR COM ATERRAMENTO, TENSÃO 110/220 V.	CASA MÉDICA	8	458,00	3.664,00
17	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDAVEL: COM HASTE EM TUBO COM QUATRO GANCHOS EM X, COM ALTURA REGULAVEL, TUBO GUIA REDONDO, COM REDULADOR DE ALTURA APROXIMADAMENTE DE 1M A 2,0 M. BASE EM AÇO INOX COM NO MÍNIMO 4 PÉS (OPCIONAL- REVESTIDA COM PLÁSTICO), COM RODIZIOS DE NO MINIMO 1 ½ POLEGADA DE DIAMETRO. CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA BASTANTE RESISTENTE E ESTÁVEL. - PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO	CASA MÉDICA	30	348,00	10.440,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

23	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS): ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; PUXADOR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL; CHASSI EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA; RODAS DE 6", SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS; OPÇÃO SEM TAMPA (MI-616) MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 CM; LARGURA MÍNIMA: 70 CM; ALTURA MÍNIMA: 90CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CASA MÉDICA	1	3.245,00	3.245,00
<b>Valor R\$</b>					<b>28.234,00</b>
<b>Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>					
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, OBESO - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 KG; DIVISÃO DE FRAÇÕES DE 50 A 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ALTURA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 2,00 METROS E GRADUAÇÃO DE 0,5 CM EM ALUMÍNIO; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; BIVOLT 110/220 V; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	LIDER P300C	7	1.170,00	8.190,00
04	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KGS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS, OU MELHOR, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS, COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, COM KIT ANTROPOMÉTRICO, RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM, COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM, COM CABEÇOTE, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, COM FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.	LIDER P300C	10	1.100,00	11.000,00
<b>Valor R\$</b>					<b>19.190,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>					<b>410.916,44</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº 081/2021**.

Em cada fornecimento dos equipamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 081/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos equipamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 081/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA:**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 081/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos equipamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO:**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria de Saúde do município, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos equipamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos fornecimentos mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos fornecimentos registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a servidora Caroline Aparecida Guimarães Canupa CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021.**

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos equipamentos, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços;

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos equipamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos equipamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade - 1.058, 1.060 e 1135, Fonte - 02, 014 e 031. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos fornecimentos em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Assistência Social e do Gabinete, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-  
to desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 14 de dezembro de 2021.

---

**Kadmo Carriço Correa**

P/Secretário Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

#### **EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome: **Márcio Cesar Villavicencio**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CPF 066.281.158-52

RG 001.526.080 SSP/MS

Empresa: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

---

Nome: **Evelin Fernanda Galiphe da Silva**

CPF 045.421.271-25

RG 49039875-3 SSP/MS

Empresa: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI**

---

Nome: **Felipe Dourado da Silva**

CPF 082.453.521-95

RG 2.388.498 SEJUSP/MS

Empresa: **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI**

---

Nome: **Paula da Silva Claudino**

CPF 007.014.341-20

RG 001436536, SSP/MS

Empresa: **PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

---

Nome: **Osmar Pereira Quirino**

CPF 015.569.363-89

RG 12546491999-8 GEJSPC-MA

Empresa: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

---

Nome: **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski**

CPF 277.277.558-50

RG 27.601.293-8 SSP/SP

Empresa: **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

---

## **RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO Nº 182/2021



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, nomeadas pelo Decreto nº 066/2021, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 24 de junho de 2021, Edição nº 955, página 5; **COMUNICA** aos interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO**, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção dos Vestiários da Escola Elizabete Lucena Campos - Polo.

Ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas CONSTRUTORA GAUCHA LTDA -ME e WELINTON FERNANDES DA SILVA EIRELI e declarada **INABILITADA** a empresas: XLS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da lavratura da ata, sendo esta 30 de dezembro de 2021, conforme estabelece o Artigo 109, Inciso I, alínea a) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis-MS, 30 de dezembro de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Presidente da C.P.L

### **AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Bebedouros de Agua, Geladeira, Refrigerador, Forno Elétricos e Forno Microondas, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Administração, Saúde, A. Social e Esporte do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 52.744,84

DATA DA ABERTURA: 14 de janeiro de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de dezembro de 2021.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro - Decreto 064/2021

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1739/2021

DATA: 29/12/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 189/2021 – Dispensa de Licitação nº 054/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0021 – MAC- RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA

Projeto Atividade: 1.060 – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REIS

Elemento: 33.90.39.00.00.00.01.0031 (0031) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: **R\$ 32.655,00**

Credor: **SILVA & AZAMBUJA LTDA**

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REESTRUTURAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, MONTAGENS DE PAINEL ELÉTRICO E QUADRO DE COMANDO DO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REIS.

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1717/2021

DATA: 29/12/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 188/2021 – Dispensa de Licitação nº 053/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0021 – MAC RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA

Projeto Atividade: 1060 – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: R\$ 3.800,00

Credor: **MARIA CÉLIA DE ANDRADE MENDONÇA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1718/2021

DATA: 29/12/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 188/2021 – Dispensa de Licitação nº 053/2021

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto Atividade: 1135 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: R\$ 10.390,00

Credor: **MARIA CÉLIA DE ANDRADE MENDONÇA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1719/2021

DATA: 29/12/2021

Licitação: Processo Licitatório nº 188/2021 – Dispensa de Licitação nº 053/2021

Município: Deodápolis – MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 09.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0022 – ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D

Projeto Atividade: 1135 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0034 (0031) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: R\$ 3.400,00

Credor: **MARIA CÉLIA DE ANDRADE MENDONÇA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.